



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

**LEI N° 5.433, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2014.*

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de 2014, no montante de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

0901 – 1,037 – 4580 – 449052000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 29.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 29.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de:

**I** Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme quadro abaixo:

0901 – 2,055 – 4580 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 20.000,00

**II** Excesso de Arrecadação do exercício de 2014, do recurso vinculado 4580 COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS – CTA SERVIÇOS INTEGRADOS ATENÇÃO BASICA, cujo saldo no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) está depositado na conta nº 253057 do Banco do Brasil S.A.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 09 de dezembro de 2014.**

**Junaro Rambo Figueiredo  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo Vicente Nunes  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento Interino**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*